Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3742/2020
Data: 30/11/2020 - Horário: 09:23
Legislativo - REQ 2337/2020

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2337/2020

APROVADO
Data 30/11/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Presidente dessa Casa de Leis, que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao não envio de resposta relativa ao Requerimento nº2077, datado de 30 de setembro de 2020.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Presidente dessa Casa de Leis**, que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao não envio de resposta relativa ao **Requerimento nº 2077, datado de 30 de setembro de 2020.**

Justifica-se o pedido, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Pato Branco estabelece em seu Art. 14, §1° "É fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados nesse artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei".

Ainda em seu §2° fica descrito que "O não atendimento, no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta ao Presidente da Comissão ou da Câmara Municipal solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação".

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

RECEBIDO
Data 30/11/20 Hora 14:10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 30/9/2020

REQUERIMENTO Nº 2077/2020

Requer ao Executivo Municipal que efetue o pagamento dos vencimentos retroativo a março de 2020 aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, na pessoa do Prefeito Augustinho Zucchi CPF nº 450.562.939-20, solicitando ao setor competente que efetue o pagamento dos vencimentos retroativo a março de 2020 aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

O pedido justifica-se, tendo em vista que o Decreto nº 8.774/2020 prevê atualização dos vencimentos no percentual de 3,92% a partir de setembro de 2020, ocorre que o Art. 34º da Lei nº 3.812/2012, prevê o mês de março como data base da categoria.

Assim sendo, servidores públicos estão com perda salarial significativa, a supor o exemplo de servidor com vencimentos no valor de R$3.000,00, deixando de receber R$118,50 por mês desde março, totalizando até o momento R$ 829,50.

Já, considerando a diferença de vencimentos não concedida aos Professores é ainda maior, isso porque o Piso Nacional do Professores estabelece que a data base deva ocorrer em janeiro de cada ano, tendo em 2020 o percentual de 12,84% de reajuste.

Levando em consideração essas previsões e o Decreto nº 8.774/2020, cita-se o exemplo do professor com vencimentos no valor de R$3.000,00, deixando de receber R$385,20 por mês desde janeiro, totalizando R$ 3.466,80 até o momento. E ainda mais, nesse mesmo exemplo o Professor estaria perdendo 8,92% mês (levando em consideração o percentual de 12,84% que deveria ter sido implementado) a partir de outubro de 2020, correspondente ao valor de R$268,60 mês, com perda total de R$536,40.

Câmara Mun. Pato Branco
Amilton Maranoski
Vereador

Rodrigo Correia

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3742/2020
Data: 30/11/2020 - Horário: 09:23
Legislativo - REQ 2337/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3239/2020
Data: 30/09/2020 - Horário: 09:38
Legislativo - REQ 2077/2020

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Rodrigo Correia
Câmara Munic. Pato Branco
Rodrigo José Correia
Vereador - Podemos

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Câmara Munic. Pato Branco
Amilton Maranoski
Vereador - PL

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, dos professores celetistas, dos membros do conselho tutelar, dos ocupantes de cargos comissionados, dos valores de função gratificada e do valor do piso mínimo do plantão médico.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o índice inflacionário apurado no período compreendido entre março de 2019 a fevereiro de 2020, levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com a data base,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos dispostas pelo Anexo II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012 e os Anexos IV a XII da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2.018, para fins da reposição aos servidores públicos municipais, na ordem de 3,92 (três vírgula noventa e dois por cento).

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de setembro de 2020 e será estendida aos servidores públicos ativos e inativos, incluindo os do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos professores celetistas, aos membros do conselho tutelar, aos ocupantes de cargos comissionados, aos valores de função gratificada e ao valor do piso mínimo do plantão médico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br